



## **II CONCURSO DE FOTOGRAFIA “ PAMPILHOSA DA SERRA INSPIRA NATUREZA”**

### **NORMAS**

#### **1 – ENTIDADE PROMOTORA**

O II Concurso de Fotografia “ Pampilhosa da Serra Inspira Natureza” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, com a finalidade de incentivar todos aqueles que se dedicam, de forma profissional ou amadora, ao prazer de captar e fixar imagens, à reflexão sobre os olhares inspirados no *modus vivendi* serrano, bem como divulgar a beleza e os recursos de um território singular e ímpar.

#### **2 – DURAÇÃO E TEMAS**

2.1 O concurso decorre de 29 de maio de 2014 a 29 de maio de 2015.

2.2 O concurso é composto por cinco temas distintos:

2.2.1 Paisagem

2.2.2 Xisto

2.2.3 Praias

2.2.4 Gastronomia / Produtos endógenos

2.2.5 Vida

2.3 A existência de cinco temas distintos não obriga à participação em todos. Sendo certo, porém, que uma fotografia só poderá concorrer a um tema.

#### **3 – DESTINATÁRIOS / PARTICIPANTES**

3.1 O presente concurso destina-se a pessoas físicas, podendo nele participar profissionais e amadores de fotografia, de nacionalidade portuguesa e estrangeiros residentes em Portugal.

3.2 Não poderão concorrer ao presente concurso os membros do júri, bem como seus familiares em 1º grau.

#### **4 – MATERIAL PARA CONCURSO / CARACTERÍSTICAS DAS FOTOGRAFIAS**

4.1 Todas as fotografias a concurso devem ser inéditas (não podendo ser cópia ou adaptação de fotografias já existentes), enquadrar-se no tema e objetivos do concurso, podendo ser a cores ou a preto e branco.

4.2 Cada participante pode concorrer com o máximo de três fotografias (a p/b e/ou a cores) por cada tema, sendo condição *sine qua non* que a(s) mesma(s) seja(m) captada(s) no concelho de Pampilhosa da Serra.

4.3 As fotografias deverão ser apresentadas em suporte digital e impressas em papel, com formato de 20x30 ou 30x40 cm, com ou sem margem. Podendo, no entanto, a mancha das imagens ser no formato que o autor quiser, de forma a adaptar-se à sua opção estética. Não serão aceites outros formatos de papel.

4.3.1 No verso das fotografias apenas deverá ser indicado (de forma legível) o título de cada uma e o pseudónimo do seu autor.

4.4 As fotografias deverão ter uma resolução mínima de 300 ppp (dpi).

4.5 As fotografias não devem ser dobradas ou enviadas com clips ou grampos.

4.6 Todas a(s) fotografia(s) a concurso deve(m) ser acompanhada(s) de uma memória descritiva onde conste o tema, título da fotografia, uma breve descrição do local, motivo fotografado e a data em que foi feito o registo fotográfico, sendo o seu autor o responsável pela veracidade de tais informações. O não envio destes dados constitui motivo para a exclusão, do concurso, da fotografia em causa.

4.6.1 As informações referidas no número anterior (memória descritiva) devem constar no suporte informático adotado para entrega.

4.7 As fotografias alteradas e/ou modificadas, em qualquer programa de edição de imagem, serão excluídas do concurso.

4.8 Não serão aceites a concurso os trabalhos que não cumpram os requisitos constantes do presente documento.

#### **5 – ENTREGA DOS TRABALHOS**

5.1 Os trabalhos serão obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, **identificado exteriormente por um pseudónimo e pela referência: II Concurso de Fotografia “ Pampilhosa da Serra Inspira Natureza”**.



Dentro deste envelope exterior, para além da(s) fotografia(s), deve constar um outro envelope fechado (exteriormente identificado com o pseudónimo) que deverá conter a identificação completa do autor (nome, idade, profissão, NIF e B.I. ou Cartão do Cidadão), endereço, telefone e e-mail. Este último envelope só será aberto pelo Júri após a escolha dos trabalhos a premiar. Em nenhum outro local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena deste vir a ser excluído.

## **6 - LOCAL E DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1 - Os trabalhos poderão ser entregues pessoalmente até às 17:00h do dia 29 de maio de 2015 no Gabinete de Turismo da Câmara Municipal ou remetidos por correio, sob registo, para Município de Pampilhosa da Serra, Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra.

6.2 - Se o envio dos trabalhos for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique. Não será atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo acima referido.

## **7 – PUBLICITAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O documento encontra-se disponível para consulta no sítio da internet do Município: [www.cm-pampilhosadaserra.pt](http://www.cm-pampilhosadaserra.pt) e no Gabinete de Turismo do Município de Pampilhosa da Serra até ao último dia da data fixada para envio dos trabalhos. Para qualquer esclarecimento adicional, poderão os interessados contactar o Gabinete de Turismo através do nº de telefone 235590335 ou por e-mail: [antonio.barata@cm-pampilhosadaserra.pt](mailto:antonio.barata@cm-pampilhosadaserra.pt)

## **8 – COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO JÚRI DO CONCURSO**

8.1 O Júri do II Concurso de Fotografia “ Pampilhosa da Serra: Inspira Natureza” será constituído por:

Presidente: Jorge Alves Custódio

Vogal: António Garcia Mendes Barata, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal: José Luís Rosa Elvas

Vogal: Felisberto Neves Pinto.

8.2- O Júri verificará a conformidade formal dos trabalhos de acordo com o presente documento, apreciará a **qualidade técnica e artística das fotografias, bem como o enquadramento estético no âmbito do tema a que concorre**, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos, no decurso do mês de junho de 2015.

8.3 Apesar da atribuição dos prémios recair sobre cada trabalho, individualmente, o júri poderá atribuir, excecionalmente, os prémios ao conjunto dos trabalhos apresentados pelo concorrente.

8.4 As decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não admitem recurso estando, contudo, sujeitas a homologação por parte do Órgão Executivo Camarário.

8.5 O Júri reserva-se o direito de não atribuir o(s) prémio(s), afetos a um determinado tema, se os trabalhos não apresentarem a qualidade exigida ou se não respeitarem as disposições do presente documento.

## **9. ATRIBUIÇÃO, ENTREGA E DIVULGAÇÃO DE PRÉMIOS**

9.1 – Os resultados da avaliação dos trabalhos a concurso ficarão disponíveis no sítio da Câmara Municipal: [www.cm-pampilhosadaserra.pt](http://www.cm-pampilhosadaserra.pt), assim que forem homologados em reunião da Câmara Municipal. Sendo os premiados obrigatoriamente notificados, por ofício, telefone ou via correio eletrónico.

9.2 – Serão atribuídos dois prémios por cada um dos temas (“Paisagem”, “Xisto”, “Praias”, “Gastronomia – Produtos Endógenos” e “Vida”):

**PRIMEIROS PRÉMIOS:** 340,00 Euros

**SEGUNDOS PRÉMIOS:** Um *Voucher* que inclui alojamento para duas pessoas, por uma noite, com pequeno-almoço incl., no Villa Pampilhosa Hotel (em data sujeita a disponibilidade de quartos)

9.3 – A entrega dos prémios será feita em cerimónia pública, em data a anunciar.

9.4 – Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes ou por um seu representante, devidamente identificado e com autorização para a prática desse ato.

9.5 – Os montantes supra indicados são valores ilíquidos, estando sujeitos à retenção de 35% para efeitos de IRS.



## **10 - EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS**

10.1 – A Câmara Municipal promoverá uma exposição dos trabalhos a concurso e selecionados pelo Júri, em local a designar e pelo tempo considerado oportuno.

## **11 – DIREITO DE UTILIZAÇÃO DAS IMAGENS**

11.1 – As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas aos seus autores, passando a integrar o património municipal

11.2 – Com a apresentação a concurso, os concorrentes autorizam tacitamente a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra à exposição dos seus trabalhos, à sua divulgação e reprodução em edições, publicações, catálogos, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover, incluindo reprodução fotográfica destinada a fins comerciais, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar, por escrito, que não pretende ser identificado), e sem que a Câmara Municipal seja obrigada a pagar qualquer remuneração/contrapartida financeira ou de outra índole ao seu autor.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – A participação dos concorrentes no concurso que ora se regulamenta implica a aceitação, sem reservas, de todas as disposições contidas no presente documento.

12.2 – O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas no presente documento implica a exclusão do concurso.

12.3 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, decorrentes da aplicação do presente conjunto de normas, serão resolvidos pelo Júri.